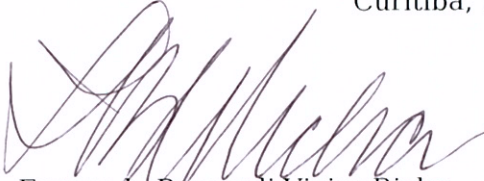


**DESPACHO SECRETARIAL nº 191/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.465.215-6.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 823/2015-NJA/SEDS (fls. 34 a 36 do protocolado nº 13.576.832-4, apenso) e na Informação nº 509/2015-DG/SEDS (fl. 46 do protocolado nº 13.576.832-4, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Francisco Carlos Moreira Leal e, **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 3.666,08 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos), referente ao Contrato de Locação nº 51/2010, do imóvel da Agência do Trabalhador de Fazenda Rio Grande, do mês de dezembro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**